

A JUSTIFICAÇÃO COERENTISTA DA TEORIA DA JUSTIÇA DE RAWLS

FEIJÓ, Ataulpa Godolphim
PPG-FILOSOFIA UFPEL

SILVEIRA, Denis Coitinho
PPG-FILOSOFIA UFPEL

1 INTRODUÇÃO

A teoria da justiça como equidade apresentada pelo filósofo norte-americano John Rawls, busca construir – através do mecanismo da Posição Original (PO) - e justificar dois princípios de justiça, a saber, *Princípio de Igual Liberdade* e *Princípio de Igualdade Equitativa de Oportunidades e Princípio da Diferença*, de maneira que estes não sejam considerados como sendo verdadeiros, mas, sim, apenas como razoáveis. Ou seja, Rawls, utiliza-se de uma concepção de epistemologia moral coerentista, a fim de distanciar-se das concepções fundacionais propostas pelo intuicionismo racional e pelo kantismo. Para tanto, o filósofo de Baltimore apresenta a categoria denominada de Equilíbrio Reflexivo. O equilíbrio reflexivo é definido por Rawls como sendo um procedimento justificacional, o qual atua de maneira a se afastar fundacionalismo. Assim, para podermos justificar os princípios de justiça - sem que para isso recorramos a algum expediente fundacional último – Rawls afirma que certos juízos morais, presentes na cultura política pública da sociedade, devem ser o ponto de partida para o ancoramento dos princípios que serão publicamente compartilhados e aplicados na estrutura básica da sociedade. Desta maneira, o equilíbrio reflexivo propõe uma justificação por coerência, ou seja, a justificação se dá na medida em que teoria moral, princípios de justiça e juízos morais ponderados estão em uma relação de sintonia e regulação mútua. Logo, neste processo de justificação não há o apelo a alguma entidade fundacional externa e heterônoma, de modo que os princípios de justiça não constituem verdades epistemológicas últimas, mas, sim, pelo contrário, são passíveis de revisão e adequação. Nessa perspectiva, o ponto de ancoramento dos princípios de justiça é constituído, em última instância, pelos juízos morais presentes na cultura política pública da sociedade. Juízos tais como os que afirmam que a liberdade e a igualdade são valores que devem ser promovidos se encontram de tal maneira enraizados em nossa cultura política que não há como negá-los, de maneira que podem ser considerados *verdadeiros*, ainda que não o sejam em sentido epistemológico. Assim, estes juízos são o ponto de partida a partir do qual a PO constrói os princípios para a estrutura básica da sociedade.

Nosso objetivo nesta pesquisa é o de constatar o nível de objetividade proporcionado pelo mecanismo coerentista do equilíbrio reflexivo, ou seja, pretendemos analisar o grau de validade normativa dos princípios de justiça construídos na PO, sua força e abrangência. Para tanto, nos debruçamos sobre as obras de Rawls, principalmente sobre *A Theory of Justice* e *Justice as Fairness: a Restatement*, bem como, buscamos apoio em comentadores tais como *Norman Daniels*, *Brian Barry* e *Onora O'Neill*.

2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)

A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica das principais obras de John Rawls e de seus comentadores. Buscamos realizar uma análise exegetica com vistas ao cumprimento de nosso objetivo, a saber, a constatação

do nível de objetividade dos princípios de justiça construídos para ordenar a estrutura básica da sociedade.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Até o presente momento, analisamos os mecanismos da Posição Original (*original position*) e o do Equilíbrio Reflexivo (*reflective equilibrium*), de modo que, constatamos que os princípios de justiça – construídos na PO – são ancorados nos juízos morais presentes na cultura política da sociedade e não em uma ordem de valores externa e heterônoma, como a autoridade ditatorial de um governo de exceção ou uma esfera supra-sensível. Logo, até este ponto, podemos afirmar que a justificação coerentista é uma proposta epistemológica válida.

4 CONCLUSÕES

Concluimos provisoriamente que os princípios de justiça – construídos na PO – conseguem alcançar a força normativa necessária para o ordenamento da estrutura social básica, bem como, constatamos que - ainda que não sejam considerados como sendo epistemologicamente verdadeiros – tais princípios são ancorados em uma ordem de valores suficientemente objetiva para a produção de diretrizes normativas. Assim, podemos afirmar que o coerentismo de John Rawls constitui um modelo de fundamentação moral aplicável e, portanto, válido. Após termos problematizado a justificação não absoluta daqueles princípios primeiros, acabamos por constatar que eles se justificam de maneira suficientemente objetiva para funcionarem como diretrizes que possuem a força de um princípio legal e, logo, normativo.

5 REFERÊNCIAS

- AUDARD, Catherine. **John Rawls**. Montreal: McGill-Queen's University Press, 2007.
- BARRY, Brian. **Theories of Justice**. Berkeley: University of California Press, 1989.
- BRINK, David. **Moral Realism and the Foundations of Ethics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.
- DANIELS, Norman. **Justice and Justification**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.]
- FREEMAN, Samuel. **Rawls**. London: Routledge, 2007.
- KORSGAARD, Christine M. Realism and Constructivism in Twentieth Century Moral Philosophy. **Journal of Philosophical Research**, Charlottesville: Philosophy Documentation Center Collection, pp. 99 – 122, 2003.

- O'NEILL, Onora. Constructivism in Rawls and Kant. *In*: FREEMAN, Samuel. **The Cambridge Companion to Rawls**, New York: Cambridge University Press, 2003, 9, pp. 347 – 367.
- RAWLS, John. **A Theory of Justice**. Cambridge, Massachussets: Harvard University Press, 1971.
- _____. **Collected Papers**. Cambridge, Massachussets: Harvard University Press, 2001.
- _____. **Justice as Fairness: A Restatement**. (Edited by Erin Kelly) Cambridge, Massachussets: Harvard University Press, 2003.
- _____. **Lectures on the History of Moral Philosophy**. (Edited by Barbara Herman) Cambridge, Massachussets: Harvard University Press, 2003.
- _____. **Lectures on the History of Political Philosophy**. (Edited by Samuel Freeman) Cambridge, Massachussets: Harvard University Press, 2007.
- _____. **Political Liberalism**. New York: Columbia University Press, 1996.
- _____. **The Law of Peoples**. Cambridge, Massachussets: Harvard University Press, 2002.
- ROBERTS, Peri. **Political Constructivism**. London: Routledge, 2007.
- SCANLON, T. M. Rawls on Justification. *In*: FREEMAN, Samuel. **The Cambridge Companion to Rawls**, New York: Cambridge University Press, 2003, 3, pp. 139 – 167.
- SILVEIRA, Denis Coitinho. Posição Original e Equilíbrio Reflexivo em John Rawls: O Problema da Justificação. **Transformação**, São Paulo, Vol. 32, pp. 139 – 156, 2009.